



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO EM
BP Nº 1903 de 22/10/98

LEI Nº 1.769

Data: 20 de outubro de 1998.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para reforço de dotações insuficientes no orçamento da mesma, a saber:

01.00	Diretoria Geral	
01.01	Assessoria Superior	
03070212.01	Manutenção da Assessoria Superior	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00
02.00	Departamento Administrativo e Financeiro	
02.01	Serviços de Administração Geral	
03070212.03	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
02.03	Divisão de Recursos Humanos	
13070212.05	Serviços de Administração de Pessoal	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
02.04	Divisão de Materiais	
13070212.08	Serviços de Administração de Material	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
03.00	Departamento de Saúde	
03.01	Administração	
13750212.10	Serviços de Administração Geral de Saúde	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
03.03	Divisão Técnica de Assistência	
13754282.12	Manutenção da Assistência Médica	
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 400.000,00
13754282.14	Manutenção da Unidade de Saúde da Zona Sul	
3233.00	Contribuições Correntes	R\$ 150.000,00
13754282.17	Manutenção dos Serviços Credenciados pelo SUS	
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 160.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 340.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

03.00	Departamento de Saúde	
03.03	Divisão Técnica de Assistência	
13754281.02	Ampliar área física da Unidade de Saúde da Zona Sul	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
13754281.03	Construir a Unidade de Saúde Zona Norte	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
13754281.05	Construção, Ampliação áreas físicas de Mini Postos de Saúde	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
13754282.15	Manutenção da Unidade de Saúde da Zona Norte	
3233.00	Contribuições Correntes	R\$ 150.000,00
13754282.18	Manutenção do Centro Regional de Especialidades	
3233.00	Contribuições Correntes	R\$ 150.000,00
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 220.000,00
03.04	Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia	
13754282.19	Manutenção dos Serviços de Apoio Médico	
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 150.000,00
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
03.05	Divisão de Vigilância	
13754282.21	Manter o Controle sobre Lixo Hospitalar	
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 20 de outubro de 1998.


Alceni Guerra

Prefeito Municipal